

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU澳門特別行政區  
第 11/2019 號法律REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU修改第 7/2015 號法律《物業管理業務的清潔  
及保安僱員的最低工資》

## Lei n.º 11/2019

Alteração à Lei n.º 7/2015 — Salário mínimo para os  
trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de  
administração predial

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，  
制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do  
artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de  
Macau, para valer como lei, o seguinte:

## 第一條

## 修改第7/2015號法律

## Artigo 1.º

第7/2015號法律第三條修改如下：

## Alteração à Lei n.º 7/2015

## “第三條

## 最低工資金額及組成

O artigo 3.º da Lei n.º 7/2015 passa a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 3.º

## 一、〔……〕

（一）按小時計算報酬的僱員，每小時澳門幣三十二元；

（二）按日計算報酬的僱員，每日澳門幣二百五十六元；

（三）按月計算報酬的僱員，每月澳門幣六千六百五十六  
元。

二、上款（二）項所指金額以每日正常工作時間八小時上限  
計算；如正常工作時間超出此限，須以每小時澳門幣三十二  
元計算有關報酬。

## 三、〔……〕

## 四、〔……〕”

## Valor e composição do salário mínimo

1. [...]:

1) De 32 patacas por hora, para os trabalhadores cuja  
remuneração seja calculada à hora;

2) De 256 patacas por dia, para os trabalhadores cuja  
remuneração seja calculada diariamente;

3) De 6 656 patacas por mês, para os trabalhadores cuja  
remuneração seja calculada mensalmente.

2. O valor referido na alínea 2) do número anterior é  
calculado com o limite máximo de oito horas por dia no  
período normal de trabalho, sendo a remuneração do período  
superior a este limite calculada a 32 patacas por hora.

3. [...].

4. [...].»

## 第二條

## 生效

## Artigo 2.º

本法律自二零一九年九月一日起生效。

## Entrada em vigor

二零一九年六月六日通過。

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2019.

立法會主席 賀一誠

Aprovada em 6 de Junho de 2019.

二零一九年六月十三日簽署。

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*.

命令公佈。

Assinada em 13 de Junho de 2019.

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.